



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
CNPJ. 01.612.999/0001-92

**DECRETO Nº 058/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2020 DE  
18 DE MAIO DE 2020. VISANDO A  
CONTENÇÃO DO AVANÇO  
DESCONTROLADO DA PANDEMIA DO  
CORONA VÍRUS COVID-19. ATÉ 30 DE  
MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tracuateua-Pá, Senhor **TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tracuateua;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020;

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a **URGENTE** necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**Considerando** a imposição dos Decretos Municipais em regime de urgência e a necessidade de consolidação geral das normas editadas no referido período de pandemia do COVID-19;

**Considerando** o diagnóstico de COVID-19 no Município de Tracuateua e a possibilidade de verticalização da curva epidemiológica.

**CONSIDERANDO**, que a pandemia que pela qual passa o mundo, ainda não está em declínio, é assim é prudente que seja dada continuidade a algumas medidas já tomadas anteriormente, para o bem da saúde pública de toda a população do município;

**CONSIDERANDO**, que a organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente tem recomendado o uso comunitário das máscaras, como medida preventiva, que tem por finalidade diminuir o risco de contaminação, e também assim vem procedendo o Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO**, que em face de benefícios criados pelo Governo Federal destinados à população carente, os respectivos pagamentos, vem causando aglomeração nos bancos e em lotéricas autorizadas a realizar os mesmos, além



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
CNPJ: 01.612.999/0001-92

de filas que não estão obedecendo às recomendações de distanciamento entre os usuários de tais estabelecimentos que realizam tais tipos de pagamentos.

**DECRETA:**

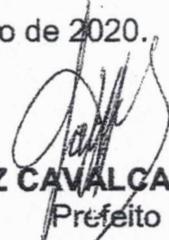
Art. 1º Fica determinada a **PRORROGAÇÃO** de todas as medidas contida no **DECRETO MUNICIPAL Nº 057 /2020, DE 18 DE MAIO DE 2020**, que **ADOVA NOVAS MEDIDAS E RESTRIÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO COVID-19. VISANDO A CONTENÇÃO DO AVANÇO DESCONTROLADO DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS- COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, até 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, com o objetivo de com isso permitir a continuidade de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Em face da prorrogação dos efeitos de todos os Decretos Municipais, relacionado ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), continuam e ficam impostas as mesmas medidas devendo ser aplicado naquilo que for compatível com as atuais medidas excepcionais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista até o dia 01 de junho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tracuateua /Pá, 01 de junho de 2020.

  
**TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico a publicação deste Ato Normativo no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Tracuateua -Pará  
Em 01/06/2020  
Ex. Rubena Calandine de Moraes  
Servidor Municipal Mat. Nº 1222-9  
Lavrei a Presente Certidão